



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 133/2020

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.077/2019 de 11/10/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

Excesso de Arrecadação: na importância de R\$ 2.029,27 (dois mil vinte e nove reais e vinte e sete centavos)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, **FONTE 808**, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 07 de Julho de 2020.


JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 1127 - Decreto nº 133/2020 de 07/07/2020

Escopo

Nº Ano

Autorização: 1027 Lei ordinária

Lei Orçamentária Anual - LOA

1077 2019

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	2.029,27	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	2.029,27

Despesa

88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Acréscimo	2.029,27
88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Abertura	
28.846.1201.0080 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP DOS SERVIDORES PÚBLICOS	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
5462 00808 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - 0		

Crédito adicional: Suplementar

Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	2.029,27	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	2.029,27 #

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020
PROCESSO 085/2020

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, torna público que às 09:00 horas do dia 21 de julho de 2020, na plataforma eletrônica COMPRASNET, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização dos recursos de tecnologia da informação — INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 156/2020 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO COZINHA-ESCOLA. Valor total R\$ 52.506,58.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Flávio Balduino Soares, Paraná, Brasi - Telefone: (042) 3656-1002 - E-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.comprasnet.com.br ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Goioxim, 07 de julho de 2020.

Flávio Balduino Soares
Pregoeiro

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 133/2020

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.077/2019 de 11/10/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

Excesso de Arrecadação: na importância de R\$ 2.029,27 (dois mil vinte e nove reais e vinte e sete centavos)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, FONTE 808, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 07 de Julho de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Decreto nº	Descrição	Recurso	Valor	Valor
Lei nº 1127 - Decreto nº 133/2020 de 07/07/2020	Abertura	808	2.029,27	2.029,27
Atividade: 1027 - Lei Orçamentária	Recurso de crédito adicional	Lei Orçamentária Anual - LDA	1027 - 2020	2.029,27
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Atividade	2.029,27	2.029,27
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Atividade	2.029,27	2.029,27
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Atividade	2.029,27	2.029,27

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 31/2020 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 31/2020 - PMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS NA ÁREA DA SAÚDE, SENDO: MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM; PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DE CANTAGALO-PR, PARA ENFRENTAMENTO, PREVENÇÃO E COMBATE À "PANDEMLIA" DO COVID-19**, de acordo com a ata e documentos anexos ao processo, às seguintes pessoas físicas:

- **ROSELI APARECIDA DA LUZ OLIVEIRA CARDOSO** portador do CPF nº 019.857.079-18, LOTE 01- ITEM 03, no valor total de **R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais);**
- **RODRIGO ROGATO** portador do CPF nº 303.681.088-99, Lote 02 - ITEM 03, no valor total de R\$ 18.000,00 (**dezoito mil reais**);

Cantagalo, 07 de julho de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

RESOLUÇÃO Nº 021/2020

SÚMULA: Exoneração de Cargo Efetivo

LEONARDO JOSÉ VALENGA, Diretor Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução Nº 009/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 01 de Julho de 2020, o Sr. **ADÃO BETZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.548.667-7 SESEP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 021.295.549-70, do cargo de Operador de Motorveículo do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ, lotado no CRJ, nomeado pela Resolução nº 016/2020, de 07 de Maio de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Julho de 2020.

Guarapuava, 06 de Julho de 2020.

LEONARDO JOSÉ VALENGA
Diretor Presidente do CRJ

Data de retorno às aulas presenciais não está definida

A informação de que a volta estaria marcada para 17 de agosto é falsa. Qualquer definição será informada pelos canais oficiais da pasta



A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte esclarece que ainda não há data definida para o retorno das aulas presenciais no Paraná. A informação de que a volta estaria marcada para 17 de agosto é falsa. A secretaria alerta que qualquer definição de retorno será informada pelos canais oficiais da Educação: o site <http://www.educacao.pr.gov.br> e as redes sociais oficiais da Seed (Facebook e Instagram).

Comitê de retorno

Nas últimas semanas foi oficializado um comitê de retorno das aulas presenciais no pós-pandemia. Além da Secretaria da Educação e da Casa Civil, estão envolvidas as secretarias da Saúde e do

Planejamento e Projetos Estruturantes, representantes de escolas particulares e professores.

O comitê tem o objetivo de estabelecer um plano robusto e unificado de retorno das aulas presenciais em todo o Paraná. Só com este plano definido e a partir do monitoramento da pandemia feito pela Secretaria da Saúde é que a data de retorno presencial será definida.

O diretor-geral da Secretaria da Educação, Gláucio Dias, explica que a intenção do comitê, além de trazer segurança aos paranaenses, é justamente evitar especulações e trazer informações precisas sobre a volta das aulas presenciais.

"Antes de definirmos data, vamos definir como faremos a volta. Isso passa por ques-

tões como a gestão de pessoal, com a ocupação de não expor ninguém, em especial do grupo de risco", destacou o diretor.

"Queremos trazer segurança para as famílias paranaenses, e isso se faz com planejamento sério e informação. Este é o momento crítico da doença. Estamos acompanhando de perto o trabalho feito pela Secretaria da Saúde e só voltaremos quando pudermos garantir a segurança de todos, dos alunos, dos pais e mães e também dos professores e servidores da Educação", finalizou.

Canais oficiais

Os canais oficiais da Educação são o site <http://www.educacao.pr.gov.br> e as redes sociais oficiais da Seed no Facebook e Instagram.

Vacinação é tema de videoconferência entre as Regionais de Saúde do Estado

A Sesa promoveu nesta segunda-feira (6) uma videoconferência com a participação das 22 Regionais de Saúde para reforçar a importância das ações de vacinação junto a todos os municípios do estado.

Recentemente a Secretaria da Saúde do Paraná enviou ofício para todas as regionais apresentando a cobertura vacinal registrada até o momento no estado e destacando a necessidade de se atingir a meta de 90% em todas as vacinas do calendário nacional e também das atuais campanhas de vacinação.

"Reiteramos que a imunização é a melhor forma de proteção; temos 19 tipos de vacinas ofertadas na rede estadual e à disposição das várias faixas

etárias. Muitas doenças podem ser evitadas com a vacinação", afirma o secretário da Saúde do Paraná, Beto Preto.

Até o momento a campanha de vacinação contra a Influenza registra 87% de cobertura vacinal no Paraná. "A campanha já foi encerrada, mas os municípios que ainda têm saldo de doses e ainda não atingiram a meta, devem manter a vacinação para toda a população, promovendo ações estratégicas em locais amplos e arejados, sempre evitando a formação de filas", afirma a diretora de Atenção e Vigilância em Saúde Maria Goretti David Lopes.

No início da campanha de vacinação contra a influenza, em março, o Governo do Estado distribuiu cerca de

4 milhões de doses entre as 399 cidades paranaenses.

Outras vacinas

A campanha vacinação contra o sarampo também segue em todo o Estado, até o dia 31 de agosto. Neste momento, devem receber a dose, prioritariamente, adultos de 20 a 49 anos, conforme recomendação do Ministério da Saúde.

A Sesa reforçou, junto aos coordenadores de imunização de todas as regionais, sobre importância da vacinação dos idosos, principalmente, dos que vivem em Instituições de Longa Permanência (asilos). "Além da vacinação, salientamos a necessidade do devido registro da aplicação das doses contra a influenza e a Pneumo 23 para monitoramento e prevenção de outras doenças respiratória", destaca a chefe da Divisão de Imunização da Sesa, Vera Rita da Maia.